a/ Braz Riccarini Filho
Secretário

Lei nº 341, de 18 de Maio de 1957

Autoriza concessão de ajuda
na construção de uma ponte
e abre crédito especial.

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispender até a importância de Cr$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), como ajuda ao sr. Jair Ribeiro na construção de uma ponte de madeira sôbre o Rio Manhuaçu, ligando a estrada "Manhuaçu - Simonésia" à Barra do Jaguaraí.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr$. 15.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,

entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 18 de Maio de 1957.

a/ Altamiro Moreira Garcia
Prefeito Municipal
a/ Braz Riccarini Filho
Secretário